



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTSAL DO PARANÁ**

CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIAS DE BASE - SUB 18

Jogo B434: ACAU FUTSAL X FAZENDA FUTSAL

**Data/local: 13/04/202 AS 15:30 – GINASIO ESPORTE OLIVIO WOLFF DO AMARAL SÃO
MATEUS DO SUL - PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Relata as seguintes ocorrências descritas no relatório de arbitragem em relação a **ACAU FUTSAL, atleta e torcedores**.

1º Ocorrência

Relato que após o termino da partida, quando as equipes se dirigiam aos vestiários, o atleta sr. GUSTAVO EDUARDO DE QUADROS JAVORSKI, número 22 da equipe ACAU FUTSAL, desferiu as seguintes palavras ao árbitro auxiliar sr. GUILHERME DE QUADROS RIBEIRO: "ESSE BOSTA É FEDERADO!?", após expulso o atleta nao contestou as decisões da arbitragem.

Conforme narrado na sumula após o final do jogo, o jogador Gustavo Eduardo de Quadros Javorski, número 22 da equipe ACAU FUTSAL, registro 549238, DESFERIU as seguintes palavras sobre o arbitro auxiliar "ESSE BOSTA É FEDERADO!?", e foi expulso direto com o cartão vermelho.

Assim, devido ao ato praticado pelo atleta Gustavo Eduardo de Quadros Javorski, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 243, F do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Diante o exposto requer o recebimento da presente denuncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Curitiba, 22 de abril de 2024

Daniel de Deus Prado

Procurador de Justiça Desportiva.